



CONTROLE INTERNO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Nº 04/2025-LEI N.º 13.019/2014 E LEI ORGÂNICA 1569/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Termo de Fomento com CASA LAR TIA OLGUINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.526.042/0001-59.

OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da CASA LAR TIA OLGUINHA, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Corrego do Bom Jesus (MG) e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento da demanda do município em vagas para acolhimento as crianças e adolescentes que se encontram em situação de abandono, ameaçam ou violação de direitos e necessitam de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem; proporcionando um local adequado e segurança, com a atuação de profissionais e assertivos em suas ações; garantir o acesso às políticas de saúde, educação, cultura e lazer, através da articulação intersetorial; contribuir para o fortalecimento da autoestima e construção da identidade dos acolhidos e apoia-los no processo de desligamento do acolhido, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes idosos Correguenses.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer Termos de Fomentos com Organizações da Sociedade Civil.

Valor total do Repasse: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO

Prefeito Municipal